. **Edital de Chamada Pública n.° 01/2016.**

O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Maia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Mesquita, n.º112, Centro, CEP: 58.830-000 inscrita no CNPJ sob n.º 01.623.797/0001-46 , representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor(a) Ridalma Oliveira Almeida de Sousa e Silva, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, EEEFM Francisco Maia, durante o período de 26 de Fevereiro a 16 de Março de 2016, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho escolar) os documentos prescritos no art. 25 da Resolução nº 04/CD/FNDE de 02/04/2015.

1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;

b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias ;

c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) **cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas**; **emitido nos últimos 30 (trinta) dias**;
c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/071012
3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Gêneros	Unidade	Quantidade 200 Dias
01	**Achocolatado em pó** obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó, acondicionado em embalagem plástica ou metálica pesando 400 g.	**kg**	101
02	**Açúcar cristal** obtido da cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro próprios, acondicionado em saco plástico, pesando 1 kg.	**kg**	601
03	**Alho** de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes.	**kg**	12
04	**Arroz parbolizado Tipo 1**, longo, constituídos de grãos inteiros, acondicionado em saco plástico, pesando 1 kg.	**kg**	1443

05	**Banana Prata** de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	**kg**	433
06	**Batata Doce** de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	**kg**	481
07	**Batata Inglêsa** de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	**kg**	87
08	**Bebida Láctea** fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro.	**L**	962
09	**Biscoito Doce** sem recheio – **tipo Maisena**, acondicionado em pacotes de 400 g, envolucro com 3 tiras.	**kg**	192
10	**Biscoito Salgado** com sal – **tipo Cream Cracker**, acondicionado em pacotes de 400 g, envolucro com 3 tiras.	**kg**	192
11	**Bolo Caseiro**, produto natural, isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios.	**kg**	337
12	**Carne Bovina Moída**, resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	**kg**	625
13	**Carne Bovina sem Osso**, chã de dentro, em bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	**kg**	361
14	**Carne Caprina** ou **Bovinas em Osso**, chã de dentro,em pedaços ou bifes, resfriada, 2ª(magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	**kg**	385
15	**Carne de Charque**, produto preparado com carne bovina tipo charque de agulha 1ª qualidade.	**kg**	139
16	**Cebola** boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	**kg**	226
17	**Cenoura** boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	**kg**	63
18	**Coentro** hortaliça classificada como verdura cor verde fresca.	**kg**	38
19	**Colorau** em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos, limpos, acondicionado em pacote de 100 gramas	**kg**	13
20	**Couve Folha**, de boa qualidade, sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica.	**kg**	14
21	**Creme de Leite** , acondicionado em caixinhas de **200 ml**, inviolável hermeticamente.	**Caixetas**	241

22	**Extrato de Tomate** concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate, acondicionado em lata fechada de 350 g cada.	**kg**	63
23	**Feijão Macassar** ou **Verde novo**, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	**kg**	241
24	**Flocos de milho** pré-cozido, grão de milho moído, acondicionado em saco de plástico com 500 g.	**kg**	385
25	**Frango** resfriado **Inteiro**, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas;	**kg**	337
26	**Laranja** de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	**kg**	289
27	**Leite de Vaca**, ingredientes leite in natura, integral, características adicionais pasteurizado,isento de sujidades, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com registro de inspeção sanitária.	**L**	722
28	**Leite em Pó** Integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado com 200 g.	**kg**	274
29	**Macaxeira** de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	**kg**	385
30	**Mamão** de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	**kg**	722
31	**Margarina** vegetal, pote contendo 500g. Embalagem com dados com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido,	**kg**	58
32	**Massa alimentícia** Tipo seca para macarronada, formato espaguete, embalagem primária: 500 g.	**kg**	770
33	**MELANCIA** de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	**kg**	241
34	**Óleo** comestível de soja, obtido de espécie vegetal, acondicionado em frasco plástico com 900 ml.	**Grf**	30
35	**Ovo de galinha branco**, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	**kg**	178
36	**Pão Tipo Doce composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.**	**kg**	241

37	**Pão Tipo Francês composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.**	**kg**	481
38	**Pão Tipo Hot Dog composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.**	**kg**	241
39	**Peito de Frango resfriado com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas, penugem e parasitas, com registro de inspeção sanitária.**	**kg**	337
40	**Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica**	**kg**	101
41	**Polpa de Fruta, sabor ACEROLA, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.**	**kg**	577
42	**Polpa de Fruta, sabor CAJÁ, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.**	**kg**	192
43	**Polpa de Fruta, sabor CAJU, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.**	**kg**	192
44	**Polpa de Fruta, sabor MARACUJÁ, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.**	**kg**	192
45	**Proteína Texturizada de Soja em embalagem plástica de 500 g.**	**kg**	216
46	**Queijo Mussarela produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.**	**kg**	72
47	**Sal refinado, iodado, cloreto de sódio e sais de iodo, Acondicionado em embalagem de 1 kg.**	**kg**	77
48	**Tempero Completo em pó fino, destinado a temperar alimentos, acondicionado em pacote de 100 gramas**	**kg**	17
49	**Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade.**	**kg**	269

GOVERNO DA PARAIBA

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
E MÉDIO FRANCISCO MAIA-JERICÓ-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

50	**Vinagre de álcool, produto natural, acondicionado em frasco plástico de 500 ml e com tampa inviolável hermeticamente.**	**Grf**	96

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 16 de Março de 2016, até as 16:00 hs, na Escola EEFM Francisco Maia, maiores informações na Rua José Mesquita, n.º 112, (Jericó-PB), no horário 8:00 as 16:00hs. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na EEFM Francisco Maia, situado á Rua José Mesquita, n.º112, Centro, Jericó – PB, pelo período de Março a Dezembro de 2016.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar.

Jericó-PB, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2016.

Presidente da UEx

Diretor da Escola

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

SUPERINTENDENCIA REIONAL DA PARAÍBA
Gerência de Operações e Suporte Estratégico – GEOSE
PAA – CONAB - TABELA DE PREÇOS – CPR DOAÇÃO SIMULTÂNEA – Preços com Vigência a partir de: 01/09/2014

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unid.	Peso Líquido	Preço(R$)	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unid.	Peso Líquido	Preço (R$)
01	ABACATE	kg	1,00	2,73	49	LARANJA CRAVO	kg	1,00	1,08
02	ABACAXI	kg	1,00	1,02	50	LARANJA PERA	kg	1,00	0,93
03	ABÓBORA CABOCLO	kg	1,00	1,56	51	LIMÃO TAHITI	kg	1,00	1,39
04	ABOBORA LEITE	kg	1,00	1,06	52	MACAXEIRA	kg	1,00	1,02
05	ABOBRINHA	kg	1,00	2,04	53	MAMÃO FORMOSA	kg	1,00	0,86
06	ACELGA	kg	1,00	2,65	54	MAMÃO HAVAI	kg	1,00	1,19
07	ACEROLA	kg	1,00	1,99	55	MANGA ESPADA	kg	1,00	1,56
08	ALFACE	kg	1,00	5,05	56	MANGA TOMI	kg	1,00	1,57
09	ALHO	kg	1,00	8,92	57	MARACUJÁ	kg	1,00	2,69
10	AMENDOIM	kg	1,00	3,18	58	MAXIXE	kg	1,00	3,20
11	ARROZ BENEFICIADO POLIDO T2 (4)	kg	1,00	1,75	59	MEL DE ABELHA(POTE) (1)	kg	1,00	10,00
12	BANANA PACOVAN	kg	1,00	1,07	60	MEL DE ABELHA(SACHÊ) (1)	kg	1,00	12,00
13	BANANA PRATA	kg	1,00	0,76	61	MELANCIA	kg	1,00	0,69
14	BATATA DOCE	kg	1,00	1,07	62	MELÃO ESPANHOL	kg	1,00	1,09
15	BATATA INGLESA	kg	1,00	1,63	63	MILHO VERDE	kg	1,00	1,56
16	BERINJELA	kg	1,00	1,95	64	MORANGO	kg	1,00	15,87
17	BETERRABA	kg	1,00	1,48	65	OVOS CAIPIRA (1)	DZ	1,00	4,00
18	BOLOS(DIVERSOS) (3)	Kg	1,00	5,50	66	PESCADO DE CATIVEIRO *IN NATURA* (1) (5) (8)	kg	1,00	7,00
19	BROCOLIS	kg	1,00	1,93	67	PESCADO DE CATIVEIRO BENEFICIADO (1) (6) (8)	kg	1,00	8,30
20	CAJU	kg	1,00	2,47	68	PESCADOS ARTESANAIS IN NATURA (1) (5) (9)	kg	1,00	6,00
21	CARNE BOVINA(COSTELA) (1)	kg	1,00	7,77	69	PESCADOS ARTESANAIS *BENEFICIADOS* (1) (6) (9)	kg	1,00	7,30
22	CARNE BOVINA(DIANTEIRO C/OSSO) (1)	kg	1,00	8,67	70	PEIXE SARDINHA *IN NATURA* (1) (5)	kg	1,00	3,00
23	CARNE BOVINA(TRASEIRO S/OSSO) (1)	kg	1,00	12,30	71	PEIXE SARDINHA BENEFICIADO (1) (6)	kg	1,00	4,30
24	CARNE DE CAPRINO (1)	kg	1,00	15,00	72	PEPINO	kg	1,00	1,43
25	CARNE SUÍNO(CARCAÇA) (1)	kg	1,00	10,00	73	PIMENTÃO	kg	1,00	2,11
26	CEBOLA BRANCA	kg	1,00	1,03	74	PINHA	kg	1,00	3,73
27	CEBOLINHA	kg	1,00	2,64	75	POLPA DE ABACAXI (2)	kg	1,00	4,48
28	CENOURA	kg	1,00	1,30	76	POLPA DE ACEROLA (2)	kg	1,00	4,88
29	CHUCHU	kg	1,00	1,30	77	POLPA DE CAJÁ (2)	kg	1,00	7,67
30	COCADA DE LEITE (1)	kg	1,00	6,20	78	POLPA DE CAJU (2)	kg	1,00	4,80
31	COCADAS(COCO, GOIABA, OUTROS) (3)	kg	1,00	6,00	79	POLPA DE GOIABA (2)	kg	1,00	4,80
32	COCO SECO	kg	1,00	2,28	80	POLPA DE MANGA (2)	kg	1,00	4,80
33	COCO VERDE	kg*	1,00	0,36	81	POLPA DE MANGABA (2)	kg	1,00	7,00
34	COENTRO	kg	1,00	3,03	82	POLPA DE MARACUJÁ (2)	kg	1,00	8,00
35	COUVE	kg	1,00	3,74	83	POLPA DE TAMARINO (2)	kg	1,00	4,00
36	COUVE FLOR	kg	1,00	4,79	84	POLPA DE UMBU (2)	kg	1,00	4,00
37	DOCE DE LEITE (1)	kg	1,00	7,00	85	QUEIJO COALHO (1)	kg	1,00	15,00
38	DOCE DE FRUTAS (3)	kg	1,00	6,00	86	QUEIJO MANTEIGA (1)	kg	1,00	16,50
39	ESPINAFRE	kg	1,00	7,86	87	QUIABO	kg	1,00	3,02
40	FEIJÃO VERDE VAGEM	kg	1,00	2,05	88	RAPADURA TABLETE(0,025Kg) (3)	kg	1,00	5,60
41	FRANGO CAIPIRA BENEFICIADO (1)	kg	1,00	9,50	89	RAPADURA INTEIRA(0,320Kg) (3)	kg	1,00	3,50
42	FRANGO DE GRANJA BENEFICIADO (1)	kg	1,00	4,49	90	RAPADURA INTEIRA(0,640Kg) (3)	kg	1,00	3,50
43	GOIABA	kg	1,00	1,85	91	REPOLHO	kg	1,00	1,46
44	GOMA DE MANDIOCA	kg	1,00	2,43	92	TOMATE	kg	1,00	1,41
45	GRAVIOLA	kg	1,00	3,69	93	UVA ITÁLIA	kg	1,00	3,08
46	INHAME DACOSTA	kg	1,00	3,70	94	UVA PRETA ISABEL	kg	1,00	2,82
47	INHAME S. TOMÉ(CARÁ)	kg	1,00	2,39	95	VAGEM	kg	1,00	3,88
48	JACA	kg	1,00	0,69					

OS PREÇOS CONSTANTES NESTA TABELA FORAM COLETADOS CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 059 DE 10.07.2013, DO GGPAA- GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS.

PERÍODO DE REFERÊNCIA : AGOSTO DE 2013 À JULHO/2014. TABELA ATUALIZADA EM 11/06/2015, POR MUDANÇA DE UNIDADE DO ITEM 33.
*** UM KG É EQUIVALENTE UMA UNIDADE DO PRODUTO.**

Obs.: (1)Produtos de **estabelecimentos** que possuam registro no **SIF**-Serviço de Inspeção Federal **ou SIE**-Serviço de Inspeção Estadual **ou SIM**-Sistema de Inspeção Municipal **ou** ainda no SISBI/POA.
(2)O **estabelecimento** e a **bebida** devem ter registros no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento-MAPA.
(3)O **estabelecimento** deve ter Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento, sendo que alguns desses produtos devem também ter registros conforme os Anexos I e II da RDC Nº 27/2010 da ANVISA.
(4) Produto deve estar embalado e selo de classificação do MAPA.
(5) Produtos in natura: cujo produto estar em seu estado natural, sem qualquer beneficiado.
(6) Produto Beneficiado: produto minimamente processado(eviscerado, embalado e com selo de qualidade sanitária).
(7) Pescados Artesanais: atividade produtiva sem interferência tecnológica.
(8) Espécies de Pescados de Cativeiro: **Tilápia, Tambaqui, Pacu, Carpa e outros.**
(9) Espécies de Pescados Artesanal: **Tucunaré, Traíra, Piau, Curimatã, Corró, Cascudo e outros.**

Ana Paula Alves Cordeiro
Engenheira Agrônoma
CREA Nº 120081174-7

Tiane F. B. Mangueira Farias
Setor de Apoio Log. e Gestão de Oferta
Encarregada

Davi Azim Filho
Gerente de Oper. e Suporte Estratégico
GERENTE

Gustavo Guimarães Lima
Superintendência Regional da Paraíba
Superintendente